



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001094-80.2003.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO BRASIL e FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: PEDRO SANCHES AGUERA.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de Terras nº. 620B com área de 72.600m² subdivisão do lote 62 da gleba nº. 9 da colônia Goioerê Município de Janiópolis desta comarca, limitando a Nordeste por uma linha seca com 130 ms. com o lote nº. 63 e ainda pelo córrego Aimoré, a Sudeste por uma linha seca com 220 ms com o lote nº. 62-A, a Nordeste por uma linha seca com 315ms. com o lote nº. 91-B, a Sudoeste por linha seca, com 300ms com o remanescente do lote nº. 62 INCRA nº. 719.102.004.014, área total 7,2 HÁ. Modulo 70,00 HÁ nº. de Módulos: 010 – FMP: 7,2 HÁ”. HAVIDO PELA MATRÍCULA Nº 3.999, DO CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: O imóvel possui terra mistas localizado na saída para Bredapolis após as pedras irregulares percorre-se mais 3km e chega-se ao local, destinada ao plantio de soja e criação de gado.

Depósito.....: Em mãos e poder do Sr. Gerson Guimarães do Vale, Depositário Público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), datado de 17/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 41.730,36 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), datado de 30/07/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **PEDRO SANCHES AGUERA**, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **LEOCELSON PEREIRA DOS REIS (CPF/MF sob nº 004.337.209-05)**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

